



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente Previ Miracema**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	6
PORTARIAS PREVI MIRACEMA.....	6
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	13
RESCISÃO DE CONTRATO.....	18
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	18
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL.....	18

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 040 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 113.000,00 (Cento e Treze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
13	01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	93.000,00
17	01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
						Total	113.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 113.000,00 (Cento e Treze mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
11	01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	113.000,00
						Total	113.000,00

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Junho de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 219/19, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o preconizado no Art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 279/17, que dispõe que a autoridade competente deverá, antes da instauração da tomada de contas, adotar medidas

administrativas necessárias para a caracterização ou elisão do dano;

**CONSIDERANDO** o preconizado no Art. 4º do Decreto Municipal nº 105/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se estabelecer procedimentos preliminares internos que precedam a instauração da tomada de contas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR PROCEDIMENTO PRELIMINAR**, com vistas a adotar medidas administrativas necessárias buscando

a caracterização ou elisão do dano ao erário, por ventura existente, consoante apontamentos constantes no **Processo Administrativo nº 2019.05114-5**.

**Art. 2º.** Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO, que ficará responsável pela condução e instrução do PROCEDIMENTO PRELIMINAR, e que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos:

- 1º - ARMANDO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 003087-2;
- 2º - WALMIA DIAS ARRUDA**, matrícula nº 2637-9;
- 3º - CARLOS NETO LIMA MORENO**, matrícula nº 3063-5;

**Art. 3º.** O servidor público ou empregado público que obstar ou atrapalhar o regular andamento dos trabalhos feitos pela Comissão, responderá administrativamente pelas faltas cometidas, na forma estabelecida no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Miracema ou no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Miracema.

**Art. 4º.** Estão os membros da Comissão referidos no artigo 2º, vedados de valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

**Art. 6º.** O prazo para a realização das medidas administrativas preliminares será de **120 (cento e vinte) dias** contados da data de publicação desta Portaria.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 227/19, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, Contrato Administrativo 493/17, tendo em vista benefício de licença médica concedido a parte contratada, Fernando Antônio Tancredi Brandão, ficando prorrogado o contrato até a data que se perdure o benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 30/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Junho de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 228/19, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER VACÂNCIA** a servidora municipal **ANY SANTOS PESTANA**, enfermeira, matrícula nº 4621-3, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.05309-3, a contar de 1º de junho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de junho de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 229/19, DE 18 JUNHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **MARIA CELESTE PICANÇO DUTRA MONTEIRO**, titular do cargo público de Técnico em Administração, inscrito(a) na matrícula de nº 369-7, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, com atribuições são previstas no anexo I da Lei nº 813, de 15/11/1999, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Junho de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 230/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **Lucas de Souza Chagas**, mat. 4148301 e **Virlene da Silva André Detogne**, mat. 984901, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao EDITAL Nº 20/2019, decorrente do processo administrativo nº 2019.03433-5 de aquisições, cujo objeto é Gêneros Alimentícios Perecíveis, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão:** 20/2019

**Gestor do Contrato:** Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
033/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	3B COMERCIAL EIRELI
034/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA ME
035/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA ME
036/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	NORT BELO COM DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
037/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	QUITANDA DO MERCADO DE MIRACEMA LTDA
038/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	SAA CO, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
039/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de junho de 2019.

**Charles Oliveira Magalhães**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Portaria nº 13/2017

**PORTARIA 231/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **Silvia Regina Bereta Botelho**

**Benedicto**, mat. 32824 e **Vanessa Sentinelli Valle**, mat. 41190 , como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao EDITAL Nº 22/2019, decorrente do processo administrativo nº 2019.03122-5 de aquisições, cujo objeto é Uniformes Escolares, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão:** 22/2019

**Gestor do Contrato:** Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
049/2019	06/06/2019 a 05/06/2020	DSP CONFECÇÕES LTDA ME
050/2019	06/06/2019 a 05/06/2020	CELSO FLÁVIO TOSTES FRAZÃO ME
051/2019	06/06/2019 a 05/06/2020	SCLAN MALHAS LTDA

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de junho de 2019.

**Charles Oliveira Magalhães**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Portaria nº 13/2017

**PORTARIA 232/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **Lucas de Souza Chagas**, mat. 4148301 e **Virlene da Silva André Detogne**, mat. 984901, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao EDITAL Nº 21/2019, decorrente do processo administrativo nº 2019.03468-2 de aquisições, cujo objeto é Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão:** 21/2019

**Gestor do Contrato:** Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
040/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA ME
041/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA ME

042/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	AÇOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA ME
043/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA
044/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	NORT BELO COM DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA_SAA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
045/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	
046/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
047/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAÍBA LTDA
048/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA

032/2019	31/05/2019 a 30/05/2020	FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA
----------	-------------------------	---------------------------

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de junho de 2019.

**Charles Oliveira Magalhães**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Portaria nº 13/2017

**PORTARIA 234/19, DE 26 JUNHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **SAMIR DE OLIVEIRA SALIM**, titular do cargo público de Técnico em Administração, inscrito(a) na matrícula de nº 428-6, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, com atribuições são previstas na Lei nº 1.032/04, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 235/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, o padrão salarial inicial dos servidores abaixo relacionados, nomeados para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, de P-15 para P-22, com fulcro no item 2.3 do Edital nº 10 do Concurso Público de 2014, conforme processo administrativo nº 2019.04596-5.

- **PEDRO PACHECO MORAES - matrícula nº 5513-1;**
- **WELLITON DE OLIVEIRA BARRETO - matrícula nº 5296-5;**
- **RAFAEL LANES JARDIM - matrícula nº 5535-6;**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de junho de 2019.

**Charles Oliveira Magalhães**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Portaria nº 13/2017

**PORTARIA 233/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **Lucas de Souza Chagas**, mat. 4148301 e **Virlene da Silva André Detogne**, mat. 984901, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao EDITAL Nº 19/2019, decorrente do processo administrativo nº 2019.03359-8 de aquisições, cujo objeto é Carnes, Frios e Congelados, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão:** 19/2019

**Gestor do Contrato:** Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
028/2019	31/05/2019 a 30/05/2020	BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA ME
029/2019	31/05/2019 a 30/05/2020	MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA ME
030/2019	31/05/2019 a 30/05/2020	3B COMERCIAL EIRELI
031/2019	31/05/2019 a 30/05/2020	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

- **BRAZ MOREIRA DO PRADO JÚNIOR - matrícula nº 5502-6;**
- **DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO - matrícula nº 5434-8;**
- **LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA - matrícula nº 5503-4;**
- **CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUZA - matrícula nº 5438-0;**
- **SALUAM MARTINS DE SÁ - matrícula nº 5293-1;**
- **PAULO CLÁUDIO VALLADÃO F. DE SOUZA - matrícula nº 5439-9;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 237/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **VERÔNICA SOUZA RICHARD LANG**, inscrito(a) na matrícula de nº 2142-3, do cargo público de **ODONTÓLOGO**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06383-9, de 27/06/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Julho de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 238/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO**, a desclassificação do candidato ao cargo de Fiscal de Tributos – 5º classificado, **RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO**, conforme Portaria nº. 074/17 de 14/04/2017 com fulcro no processo judicial 0002298-62.2017.8.19.0034.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 01 de Julho de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 086/19, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.06069-3, de 17/06/2019 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença Inicial para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 30/05/2019 e término em 29/08/2019** a servidora Odete Maria de Olinda Luiz, Matrícula nº 1916-0, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIAS PREVI MIRACEMA**

**PORTARIA Nº 021/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 204.504-8/09, a Portaria nº 159/2007, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo de contribuição**, de acordo com parecer de fls. 15/verso do Processo nº 001749/07, de 13/03/2007, a servidora Maria

Celia Andrade dos Santos, no cargo Professora, matrícula 000481-2, nível II-A, padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no §5º, do artigo 40, da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 01/08/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

### REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do (a) servidor (a) **MARIA CELIA ANDRADE DOS SANTOS**, sob a matrícula 0004814-2, cargo de Professora II-A, de que trata a Portaria nº 159/07, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, referente à aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professora, com efeitos válidos desde 01/08/2007, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Verba	Valor	Fundamentação
Vencimento base	R\$ 552,75	Lei Municipal 699/98, anexo IV alterado pela Lei 1092/05
Vantagem Pessoal II – Triênio	R\$ 56,07	LOM – artigo 26 e 27
Quinquênio 5%	R\$ 27,63	Lei Municipal 796 – artigo 81
Total	R\$ 636,45	

Obs.: Esta refixação de proventos está sendo feita em cumprimento às determinações do TCE-RJ, contidas no Processo nº 204.504-8/09.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

### PORTARIA Nº 022/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 216.444-8/09, a Portaria nº 027/2009, passa a ter a seguinte redação:

#### RESOLVE:

**APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição**, de acordo com parecer de fls. 42 e 43 do Processo nº 006558/07, de 14/09/2007, a servidora Otilde Maria Grippa de Souza Siqueira, no cargo Professora, matrícula 000047-7, nível II-A, padrão 2, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5º, do artigo 40, da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 27/05/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

### REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do (a) servidor (a) Otilde Maria Grippa de Souza Siqueira, sob a matrícula 00579-7, cargo de Professora II-A/2, de que trata a Portaria nº 215/08, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, referente à aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professora, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Verba	Valor	Fundamentação
Vencimento base – nível II A	R\$ 569,33	Lei Municipal 1092/05, alterada pela Lei Municipal 1191/08
Vantagem Pessoal II – Triênio 15%	R\$ 85,40	Lei Municipal 500/93
Quinquênio 20%	R\$ 119,27	Lei Municipal 796/99 – artigo 81
Adicional de 5%	R\$ 29,82	Lei Municipal 796/99 – artigo 82
Total	R\$ 803,82	

Obs.: Esta refixação de proventos está sendo feita em cumprimento às determinações do TCE-RJ, contidas no Processo nº 216.444-8/09.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

### PORTARIA Nº 023/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.629-8/09, a Portaria nº 215/2008, passa a ter a seguinte redação:

#### RESOLVE:

**APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição**, de acordo com parecer de fls. 15/verso do Processo nº 007239/08, de 18/08/2008, a servidora Galiana Dias Barros, no cargo Professora, matrícula 000566-5, nível II-A, padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5º, do artigo 40, da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 01/09/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do (a) servidor (a) Galiana Dias Barros, sob a matrícula 00566-5, cargo de Professora II-A/2, de que trata a Portaria nº 215/08, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, referente à aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professora, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Verba	Valor	Fundamentação
Vencimento base – nível II A	R\$ 594,08	Lei Municipal 699/98, anexo IV alterada pela Lei Municipal 1092/05
Vantagem Pessoal II – Triênio 10%	R\$ 59,40	Lei Municipal 500/93
Quinquênio 5%	R\$ 29,70	Lei Municipal 796/99 – artigo 81
Total	R\$ 683,18	

Obs.: Esta refixação de proventos está sendo feita em cumprimento às determinações do TCE-RJ, contidas no Processo nº 210.629-8/09.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 024/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 242.498-5/08, a Portaria nº 196/2008, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, por Idade,** de acordo com parecer de fls. 18 do Processo nº 007890/07, de 13/11/2007, a servidora Maria Jose Cordeiro Coelho, no cargo Médica Clínica Geral, matrícula 000174-0, código de classe NS-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da CRFB/88, com proventos proporcionais a

8.520/10.950 dias, no valor de R\$ 1.319,61 (um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), resultante do valor apurado pela média da Lei Federal 10.887/04 com efeitos válidos desde 12/08/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 025/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 201.102-0/10, a Portaria nº 040/2009, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR,** de acordo com parecer de fls. 06 e 07 do Processo nº 200908272-2, de 01/10/2009, o servidor Antonio Carlos de Souza, no cargo de Gari, matrícula 000047-7, padrão 03, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 09/12/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 026/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 237.877-4/06, a Portaria nº 325/2006, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição,** de acordo com parecer de fls. 14 do Processo nº 001285/2006, de 02/03/2006, a servidora Maria Lucia Rangel Alvim, no cargo Professora, matrícula 000470-7, nível I-A, padrão II lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 05/10/2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 027/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 213.527-5/09, a Portaria nº 011/2009, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, por idade,** de acordo com parecer de fls. 04 do Processo nº 200900268-4, de 14/01/2009, o servidor Francisco Lovisi Titoneli, no cargo Ajudante de Obras e Serviços, matrícula 000329-8, Padrão 02, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com base no § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da CRFB/88, com proventos proporcionais a 9.374/12.775 dias, no valor de R\$ 449,76 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), resultante do valor apurado pela média da Lei Federal 10.887/04 com efeitos válidos desde 01/09/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do (a) servidor (a) Francisco Lovisi Titoneli, sob a matrícula 000329-8, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, de que trata a Portaria nº 011/09, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, referente à aposentadoria por idade, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Verba	Valor	Fundamentação
Vencimento base	R\$ 498,70	Lei Municipal 699/98, anexo IV alterada pela Lei Municipal 1092/05
Vantagem Pessoal II – Triênio	R\$ 89,32	Lei Municipal 500/93
Quinquênio 5%	R\$ 24,93	Lei Municipal 796/99 – artigo 81
Total	R\$ 612,95	

Valor apurado pela média da Lei Federal 10.887/04: R\$ 705,71  
Valor referente a última remuneração do servidor na ativa: R\$ 612,95

Cálculo para refixação dos proventos proporcionais: R\$ 612,95/12.775 x 9.374 dias = R\$ 449,76

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 033/19, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

**O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
0107-4	Adilson Machado	Meio Ambiente	22/04/2019 à 19/08/2019
4389-3	Viviane Argentino da Cunha	Educação	30/04/2019 à 08/07/2019
4233-1	Gerson da Silva Lima	Meio Ambiente	28/03/2019 à 25/07/2019
2655-7	Luana Aparecida Zacarias de Oliveira	Educação	09/04/2019 à 29/04/2019
0899-0	Maria Aparecida Barreto da Costa	Educação	19/04/2019 à 17/06/2019
2631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	06/05/2019 à 03/08/2019
0185-6	Rosa Imere Barros Afonso Benedito	Educação	20/05/2019 à 18/07/2019
4311-7	Heloisa Marillete de Almeida	Educação	13/05/2019 à 11/07/2019
5283-3	Alessandro Reis de Souza	Educação	22/05/2019 à 19/08/2019
3468-1	Bruna Gonçalves Freire	Saúde	15/05/2019 à 13/07/2019
3277-8	Mônica de Carvalho Souza Estofel	Educação	17/04/2019 à 15/06/2019

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
0144-9	Claudia da Silva Tavares	Saúde	25/05/2019 à 22/08/2019
0322-0	Carlos Augusto Fernandes Bessa	Educação	24/04/2019 à 22/07/2019
1060-0 / 1602-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	05/04/2019 à 03/07/2019
2067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	04/05/2019 à 02/07/2019
0005-1	Atilio Escobar Viana	Administração	28/04/2019 à 26/06/2019
1648-9	Jussara Lanes Poeyes Parreirao	Educação	28/04/2019 à 25/08/2019

1652-7 / 3726-5	Glaucia Prado de Souza	Saúde	29/04/2019 à 27/07/2019
4132-7	Izabelle Garcia de Moura Souza	Educação	27/04/2019 à 25/06/2019
0729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	27/04/2019 à 25/06/2019
3088-0	Ana Paula Reis de Freitas	Educação	03/05/2019 à 01/07/2019
0974-1	Jorge Henrique Constâncio da Rocha	Obras	16/05/2019 à 13/08/2019
1629-2	Marcia Cristina da Silva Liziaro	Educação	01/05/2019 à 28/08/2019
2032-0	Maria da Gloria Ribeiro Luiz	Educação	02/05/2019 à 29/07/2019
2133-4	Maria Helena da Silva	Saúde	16/05/2019 à 13/08/2019
1833-3	Arthur Bastos Freitas	Saúde	13/04/2019 à 11/06/2019
1607-1	Katia Maria Gemino Alves	Educação	14/04/2019 à 12/07/2019
3692-7	Manoelly Lanes Jardim	Saúde	29/04/2019 à 27/06/2019
3161-5	Girnea Celestino Cândido	Educação	07/05/2019 à 04/08/2019
1581-4	Marcia Venâncio da Gama Bocafoli	Educação	20/05/2019 à 17/08/2019

**ARTIGO 3º**, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**André Luiz Franco Moreira**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 029/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### **CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, Inciso I, § 5º, da Lei Municipal nº 1.813/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **SONIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA**, (Companheira) do senhor **JOSÉ MARIA AGUIAR DA SILVA**, servidor inativo, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da portaria 013/14, de 07/03/2014, sob a matrícula 120359-2, em decorrência de falecimento ocorrido em 18/04/2019, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2019.04255-1.

#### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Art. 2º** - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
SONIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	100%	<b>R\$ 1.641,14</b>

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 18/04/2019 conforme disposto no processo administrativo nº 2019.04255-1e no artigo 47, § 1º, da Lei 1.813/19, DE 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### **PORTARIA Nº 030/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos Integrais, com paridade e última remuneração.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por Idade e tempo de contribuição**, o senhor **ANTONIO FERNANDO SENTINELLI**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 49-3, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.796,40 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.01643-6.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **ANTONIO FERNANDO SENTINELLI**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 49-3, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº

41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.01643-6, fixados em R\$ 1.796,40 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Jun/19 – atribuído ao cargo de Gari, referencia salarial P-10, da Lei Municipal nº 84, de 26/12/1984.....R\$ 998,00.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei 796/99..... R\$ 249,50.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por centos) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93..... R\$ 149,70
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, LTCAT,.....R\$ 399,20.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.796,40.  
(Hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 031/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

#### RESOLVE:

**Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição**, a senhora **NEUZA AURELIO GOMES DA COSTA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 688-2, referência salarial P-9, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.596,80 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.14399-2.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr.(a) **NEUZA AURÉLIO GOMES DA COSTA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 688-2, referência salarial P-9 da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.14399-2, a importância mensal de R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Jun/19 – atribuído ao Cargo de Servente Escolar, referencia salarial P-9, nível elementar, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 998,00.
- Adicional de quinquênio correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99 R\$ 199,60.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, LTCAT, .....R\$ 199,60.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93.....R\$ 149,70
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Municipal 796/99 de 18/10/99.....R\$ 49,90
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.596,80

(hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 032/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum, com provento proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade e média das 80% maiores remunerações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade** o senhor **JOSE**

**MARCELO FRAVOLINE**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Servente Escolar**, referência salarial P-7, da Lei Municipal nº 796/99, com provento proporcional, fixados em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sem paridade, conforme processo administrativo nº 2019.00292-9.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr.(a) **JOSÉ MARCELO FRAVOLINE**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 1983-6, referência salarial P-7 da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88, Comum, com provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, conforme processo administrativo nº 2019.00292-2, a importância mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme demonstrativo abaixo:

Descrição do Valor	R\$	%	Valor do Provento
Resultado do Calculo da Média das 80% da maiores remunerações	R\$ 1.045,30	45,87 %	R\$ 479,47

Provento Mensal a Receber – parcela única	R\$ 998,00
---	------------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

### PORTARIA Nº 033/2019, DE 28 JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95 – Comum – Provento Integral – com Paridade, última Remuneração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição** a senhora **ANA CRISTINA DEROSI SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Auxiliar de Administração**, sob a matrícula 315-8, referência salarial P-40, com proventos integrais fixados em R\$ 4.845,52 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2019.04852-8.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **ANA CRISTINA DEROSI SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Administração, sob a matrícula 315-8, referência salarial P-40, da Lei Municipal nº 796/99, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.04852-8, a importância mensal de R\$ 4.845,52 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – jun/19 - atribuído ao cargo de Auxiliar de Administração, referência salarial P-40, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 2.997,15.
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (Quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 .....R\$ 449,57.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99.....R\$ 749,28
  - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Municipal 796/99, de 18/10/99, Art. 82.....R\$ 149,90.
- Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal 287/85.....R\$ 499,62.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 4.845,52  
(quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

Portaria 153/19

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

### PORTARIA Nº 034, DE 026 DE JUNHO DE 2019.

**O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.**

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.03841-9**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 04/04/2019 e término em 01/08/2019**, à servidora **Luciana Muniz Lomba Modolo**, Matrícula nº 1577-6, Cargo – Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 035/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição** a senhora **NEUSA MARIA DUTRA MARINHO ARRUDA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Fundamental, 1º Segmento**, sob a matrícula 866-4, referência salarial **Classe A, Nível 6**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.908,24 (dois mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 2018.00462-8.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **NEUSA MARIA DUTRA MARINHO ARRUDA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental, 1º Segmento**, sob a matrícula 866-4, referência salarial Classe A, Nível 6 da Lei Municipal nº 1.808/18, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.00462-8, a importância mensal de R\$ 2.908,24 (dois mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Jun/19 - atribuído ao cargo de Professor, referencia salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.808/18.....-R\$ 2.005,68,
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 .....R\$ 401,14.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81/ Lei 1.808/18. Art. 32 .....R\$ 401,14
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Municipal 796/99, de 18/10/99, Art. 82.....R\$ 100,28.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.908,24 (dois mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

## LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.03262-4

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 016/2019** referente ao **Pregão Presencial, do tipo maior lance ou oferta, que tem como objeto a Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Miracema/RJ**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do

Contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

Empresas/Licitantes	Valor Total (R\$) Ofertado
ITAÚ UNIBANCO S/A	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.800.000,00</b>

Data: 28 de maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.07137-3

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 17/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>
NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA	1.604,00
DISTRIBUIDORA MEDS. HOSP. UBAENSE LTDA.	17.400,00
FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	40.774,00
CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP	76.588,50
DG FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA	175.012,80
M.R. HOSPITALAR LTDA	4.890,00
JAC MED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP	4.423,00
<b>TOTAL</b>	<b>320.692,30</b>

Data: 17 de junho de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019</b>								
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME</b>								
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3</b>								
<b>EDITAL: 17/2019</b>								
<b>MODALIDADE: Pregão</b>								
<b>HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019</b>								
<b>EMPRESA: NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA</b>								
<b>ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE MERCANTE - JARDIM BERVELY - MIRACEMA/RJ</b>								
<b>CNPJ: 12.391.412/0001-89</b>								
<b>VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020</b>								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

13733	1	20	UNI	100	Brimonidina 2 mg/mL, solução oftálmica	GEOLAB	11,30	1.130,00
13804	1	89	UNI	200	Miconazol, Nitrato 2% creme dermatológico	HIPOLABOR	2,37	474,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>1.604,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019</b>								
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME</b>								
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3</b>								
<b>EDITAL: 17/2019</b>								
<b>MODALIDADE: Pregão</b>								
<b>HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019</b>								
<b>EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDS. HOSP. UBAENSE LTDA.</b>								
<b>ENDEREÇO: RUA JUCA NETO - SN - CENTRO - SÃO JOSÉ DE UBA/RJ</b>								
<b>CNPJ: 12.313.285/0001-08</b>								
<b>VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020</b>								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13741	1	28	UNI	40.000	Carvedilol 3,125 mg, comprimido	NOVA QUIMICA	0,11	4.400,00
13742	1	29	UNI	60.000	Carvedilol 6,25 mg, comprimido	NOVA QUIMICA	0,10	6.000,00
13809	1	94	UNI	100.000	Omeprazol 20 mg, cápsula	PRATI	0,07	7.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>17.400,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019</b>								
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME</b>								
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3</b>								
<b>EDITAL: 17/2019</b>								
<b>MODALIDADE: Pregão</b>								
<b>HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019</b>								
<b>EMPRESA: FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME</b>								
<b>ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO - CENTRO - MIRACEMA/RJ</b>								
<b>CNPJ: 14.533.222/0001-84</b>								
<b>VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020</b>								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
13726	1	13	UNI	90.000	Anlodipino, Besilato 5 mg, comprimido	TEUTO	0,04	3.600,00
13732	1	19	UNI	100	Bimatoprost 0,03%, solução oftálmica	GEOLAB	48,00	4.800,00
13738	1	25	UNI	40.000	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg Ca+2), comprimido	NATULAB	0,06	2.400,00
13739	1	26	UNI	3.000	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg Ca+2 + 400 UI, comprimido	NATULAB	0,33	990,00
13740	1	27	UNI	20.000	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 600 mg Ca+2 + 400 UI, comprimido	NATULAB	0,21	4.200,00
13755	1	40	UNI	6.000	Dexametasona 4 mg, comprimido	TEUTO	0,24	1.440,00
13756	1	41	UNI	3.000	Dexametasona 0,1% creme	HIPOLABOR	1,35	4.050,00

13757	1	42	UNI	1.000	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	GEOLAB	1,39	1.390,00
13772	1	57	UNI	6.000	Finasterida 5 mg, comprimido	EMS	0,30	1.800,00
13773	1	58	UNI	8.000	Fluconazol 150 mg, cápsula	MEDQUIMICA	0,29	2.320,00
13782	1	67	UNI	10	Hipromelose 0,2% colírio	LATINOFARMA	24,50	245,00
13797	1	82	UNI	50.000	Losartana potássica 50 mg, comprimido	PRATI	0,05	2.500,00
13803	1	88	UNI	300	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/mL suspensão oral	HIPOLABOR	2,55	765,00
13806	1	91	UNI	600	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral	PRATI	2,81	1.686,00
13807	1	92	UNI	1.000	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula	TEUTO	0,19	190,00
13818	1	103	UNI	30.000	Prednisona 5 mg, comprimido	VITAMEDIC	0,11	3.300,00
13823	1	108	UNI	200	Ranitidina, cloridrato 15 mg/mL xarope	EMS	4,49	898,00
13829	1	114	UNI	20.000	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg, comprimido	TEUTO	0,11	2.200,00
13831	1	116	UNI	50.000	Sulfato ferroso 40 mg Fe+2, comprimido	VITAMEDIC	0,04	2.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>40.774,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3**  
**EDITAL: 17/2019**  
**MODALIDADE: Pregão**  
**HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019**  
**EMPRESA: DG FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA ZOROASTRO DA CUNHA - 597 - SANTÍSSIMO - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**CNPJ: 03.122.393/0001-02**  
**VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
13714	1	1	UNI	15.000	Aciclovir 200 mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	0,34	5.100,00
13717	1	4	UNI	10.000	Albendazol 40 mg/mL solução oral, frasco	TEUTO	0,92	9.200,00
13721	1	8	UNI	10.000	Amiodarona, Cloridrato 200 mg, comprimido	TEUTO	0,36	3.600,00
13723	1	10	UNI	5.000	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral	PRATIDONADUZZI	4,64	23.200,00
13724	1	11	UNI	10.000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg, comprimido	SANDOZ	0,81	8.100,00
13725	1	12	UNI	1.000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral	EMS	11,12	11.120,00
13727	1	14	UNI	35.000	Anlodipino, Besilato 10 mg, comprimido	GEOLAB	0,08	2.800,00
13730	1	17	UNI	10.000	Azitromicina 500 mg, comprimido	PRATIDONADUZZI	0,63	6.300,00
13731	1	18	UNI	1.000	Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral	PRATIDONADUZZI	8,35	8.350,00
13734	1	21	UNI	20	Brinzolamida 10 mg/mL, solução oftálmica	NOVARTIS	24,69	493,80
13744	1	31	UNI	50.000	Carvedilol 25 mg, comprimido	EMS	0,14	7.000,00

13745	1	32	UNI	30.000	Cefalexina ( Sódica ou Cloridrato ) 500 mg, cápsula (AMPLO)	TEUTO	0,33	9.900,00
13751	1	36	UNI	300	Claritromicina 250 mg, cápsula ou comprimido	EMS	5,50	1.650,00
13753	1	38	UNI	300	Clindamicina, Cloridrato 300 mg,cápsula	TEUTO	1,20	360,00
13761	1	46	UNI	10.000	Digoxina 0,25 mg, comprimido	TEUTO	0,04	400,00
13763	1	48	UNI	10.000	Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral	SANTISA	0,83	8.300,00
13764	1	49	UNI	60	Dorzolamida 20 mg/mL, solução oftálmica	CRISTALIA	18,65	1.119,00
13770	1	55	UNI	50.000	Espironolactona 25 mg, comprimido	GEOLAB	0,15	7.500,00
13779	1	64	UNI	1.000	Hidralazina, Cloridrato 25 mg, comprimido	NOVARTIS	0,24	240,00
13780	1	65	UNI	1.000	Hidralazina, Cloridrato 50 mg, comprimido	NOVARTIS	0,24	240,00
13783	1	68	UNI	50.000	Ibuprofeno 300 mg, comprimido	GEOLAB	0,15	7.500,00
17894	1	71	UNI	100	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) 100 ML	MEDI QUIMICA	10,50	1.050,00
13789	1	74	UNI	1.000	Itraconazol 100 mg, cápsula	GEOLAB	0,77	770,00
13791	1	76	UNI	1.000	Levofloxacino 500 mg, comprimido	SANDOZ	0,80	800,00
13795	1	80	UNI	10.000	Loratadina 10mg, comprimido	GEOLAB	0,10	1.000,00
13800	1	85	UNI	20.000	Metildopa 250 mg, comprimido	BRAINFAMA	0,30	6.000,00
13810	1	95	UNI	1.000	Ondansetrona, cloridrato 4 mg, comprimido	BIOLAB	1,16	1.160,00
13811	1	96	UNI	1.000	Ondansetrona, cloridrato 8 mg, comprimido	BIOLAB	1,81	1.810,00
13813	1	98	UNI	4.000	Paracetamol 200 mg/mL solução oral	FRAMACE	0,70	2.800,00
13814	1	99	UNI	100	Permetrina 1% loção	PRATIDONADUZZI	1,94	194,00
13819	1	104	UNI	30.000	Prednisona 20 mg, comprimido	VITAMEDIC	0,19	5.700,00
13820	1	105	UNI	200.000	Prometazina 25 mg, comprimido	TEUTO	0,09	18.000,00
13822	1	107	UNI	10.000	Ranitidina, Cloridrato 150 mg, comprimido	MED QUIMICA	0,09	900,00
13825	1	110	UNI	30.000	Sinvastatina 20 mg, comprimido	SANVAL	0,08	2.400,00
13826	1	111	UNI	10.000	Sinvastatina 40 mg, comprimido	SANVAL	0,12	1.200,00
13828	1	113	UNI	400	Sulfadiazina de prata 1% creme, 400g	PRATIDONADUZZI	21,89	8.756,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>175.012,80</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3**

**EDITAL: 17/2019**

**MODALIDADE: Pregão**

**HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019**

**EMPRESA: M.R. HOSPITALAR LTDA**

**ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD - 135 - GLÓRIA - SANTO ANT. DE PÁDUA/RJ**

**CNPJ: 24.009.233/0001-13**

**VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13774	1	59	UNI	40.000	Furosemida 40 mg, comprimido	prati	0,04	1.600,00
13790	1	75	UNI	1.000	Ivermectina 6 mg, comprimido	brainfarma	0,29	290,00
13796	1	81	UNI	1.000	Loratadina 1mg/mL, xarope	geolab	3,00	3.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR 4.890,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3**

**EDITAL: 17/2019**

**MODALIDADE: Pregão**

**HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019**

**EMPRESA: JAC MED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**

**ENDEREÇO: AV. WALTER VENDAS RODRIGUES - SN - CAMPO BELO - Bom Jardim/RJ**

**CNPJ: 26.651.036/0001-29**

**VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13752	1	37	UNI	10	Clarithromicina 50 mg/mL suspensão oral	ems	58,30	583,00
13836	1	120	UNI	4.000	Verapamil, Cloridrato 120 mg, comprimido	sandoz	0,96	3.840,00

TOTAL DO FORNECEDOR 4.423,00

## RESCISÃO DE CONTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 174/2014.

**Processo Administrativo:** 2017.11751-1;

**Partes:** Fundo Municipal de Assistência Social, como **LOCATÁRIO** e Sílvia Maria Moreno Moraes como **LOCADOR**;

**Objeto:** Rescisão de Contrato de Locação;

**Amparo Legal:** art. 79, da lei 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Geral;

**Data da assinatura:** 03/06/2019;

**Signatários:** Clóvis Tostes de Barros como Locatário e Sílvia Maria Moreno Moraes como Locador;

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema/RJ.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 26 de junho de 2019.

Harley Oliveira da Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 05 de 21 de março de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA

Resolução CMS nº 05

21 de março de 2019

“Dispõe sobre aprovação das Contas do Exercício de 2018 da Secretaria Municipal De Saúde do Município de Miracema/RJ”

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Considerando a apresentação e discussão das metas do Rol Único das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores correlacionados às Diretrizes Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Saúde

RESOLVE:

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE MIRACEMA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO 2019**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>7</b>
<b>3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização .....</b>	<b>7</b>
<b>3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna.....</b>	<b>9</b>
<b>3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria .....</b>	<b>10</b>
<b>3.4. Desenvolvimento Institucional .....</b>	<b>11</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Recursos Humanos da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-RH, concebido para o exercício 2019, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016 e na Resolução nº 015, de 20 de Março de 2019, ambas do Conselho da Controladoria Geral do Município.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-RH, em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho da CGM, através da Resolução nº 015, de 20 de Março de 2019 e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

## 2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - RH, órgão de controle interno diretamente subordinada ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

**Art. 17** – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

**Parágrafo Único** – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

**Art. 18** – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-RH conta com a seguinte estrutura organizacional:



A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

- I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;
- II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;
- III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.]

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

A AUDIN-RH tem a finalidade de avaliar se foram observadas as leis e os princípios administrativos nos procedimentos realizados pela área de Recursos Humanos. Objetivando um melhor direcionamento dos recursos destinados a esta municipalidade, evitar desperdício, apontar improbidades, negligência, e quando possível, antecipar estas ocorrências.

### 3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAA para 2019 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução 015, de 20 de Março de 2019, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIN-RH têm como objetivo precípua a elaboração dos relatórios e peças complementares que compoem os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

#### 3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida no Plano Anual de Auditorias:

#### Unidade de Auditoria de Recursos Humanos (2019):

- Revisão de Processos de Aposentadoria e Pensão;

No período compreendido entre Julho de 2019 e Dezembro de 2019, serão realizadas pela AUDIN-RH, concomitantemente, eventuais ações de suporte à Secretaria de Administração, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e demais Secretarias, se necessário, cursos de capacitação para aprimoramento pessoal e profissional e outras atividades determinadas pelo Controlador Geral do Município.

Ademais, devem-se levar em consideração os recursos tecnológicos disponíveis na

Controladoria, o tempo de aquisição das informações que serão necessárias para realização das auditorias e o período de férias e/ou licenças das servidoras auditoras de RH que executarão o trabalho.

A auditoria realizada será a Auditoria Direta Centralizada, isto é, realizada exclusivamente pelos auditores fiscais de RH da Controladoria Geral do Município. Cabe ressaltar que não serão analisados todos os processos do município de Miracema.

Dentre os itens que serão analisados, deverá ser observado se os processos estão de acordo com o exigido pelo Tribunal de Contas do Estado - RJ. O Plano Anual de Auditoria de 2019 será voltado para revisão dos processos de aposentados e pensionistas que foram concedidos até Dezembro de 2013, podendo sofrer alterações com relação ao período de análise, principalmente se houver solicitação de Auditoria Especial em área específica da Administração Pública Municipal.

### 3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2019 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma		Equipe de Auditoria
					Início	Previsto Fim	
1	Análise da conformidade dos Procedimentos Administrativos	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração na concessão de benefícios previdenciários, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade e eficiência.	Analisar os processos de aposentadoria e pensão. Serão analisados os critérios avaliados para concessão e a conformidade com a legislação vigente, bem como a existência de um trâmite para a concessão desse benefício.	Previ Miracema.	01/07/2019	20/12/2019	Auditora Fiscal - área Recursos Humanos

### 3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	Elaboração do PAA/2019: 40 dias após a publicação da Resolução da CGM nº 015, de 20 de Março de 2019.	01/04/19	30/04/19
Realizar Ações de Capacitação Profissional em concomitância com os trabalhos de Auditoria	214 dias (Concomitante)	30/04/19	30/11/19
Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas, análise de documentos pertinentes	184 dias	30/04/19	30/11/19
Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios	45 dias	01/10/19	20/12/19
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/11/19	30/11/19
Elaborar o PAA 2019	30 dias	01/12/19	30/12/19

### 3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2019 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas no período de Maio a Novembro de 2019, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.